

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes abaixo assinadas:

1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901 – Bairro Trianon – CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu Presidente, **ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA**, prefeito do Município de Campina do Simão, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 8.406.494-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 047.758.429-27, residente e domiciliado na Rua Valentim Nogly, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **CIS5ªRS**;

2. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, neste ato representada por seu Reitor, **FÁBIO HERNANDES**, portador do RG nº 23.367.773-2 e CPF nº 250.206.138-51, doravante denominada **CONVENENTE 1**;

3. FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, com sede à Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **PAULO SERGIO SYRITIUK**, portador do RG nº 4.100.822-9 e CPF nº 604.164.599-00, doravante denominada **CONVENENTE 2**,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no plano de aplicação do Termo de Convênio nº 001/2024, de forma a ajustar as diretrizes e a destinação dos recursos financeiros às novas necessidades e prioridades da execução desse Convênio;

CONSIDERANDO a inauguração da Clínica-Escola de Medicina da Unicentro, na qual serão realizadas as atividades acordadas no Termo de Convênio nº 001/2024;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto modificar o plano de aplicação do Termo de Convênio nº 001/2024, firmado entre o CIS5ªRS, a UNICENTRO e a FAU, bem como alterar o local de realização das consultas, dos procedimentos ambulatoriais e exames médicos encaminhados pelo CIS5ªRS para atendimento pelo Departamento de Medicina da Unicentro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Fica estabelecido que a aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme disposto no Termo de Convênio nº 001/2024, será ajustada da seguinte forma:

ITEM	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR TOTAL
1	30.36	Material hospitalar	1	Lote	R\$ 30.000,74
2	30.28	Material de proteção e segurança	1	Lote	R\$ 3.204,74
3	30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	1	Lote	R\$ 51.200,00
4	30.09	Material farmacológico	1	Lote	R\$ 10.964,80
5	30.16	Material de expediente	1	Lote	R\$ 5.800,35
6	52.08	Aparelhos, equipamentos e utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	1	Lote	R\$ 180.943,29
7	30.44	Material de sinalização visual e afins	1	Lote	R\$ 5.000,00
8	39.20	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	1	Lote	R\$ 5.860,00
9	39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	Lote	R\$ 100.000,00
10	52.42	Mobiliário em geral	1	Lote	R\$ 50.000,00
11	52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	1	Lote	R\$ 5.000,00
12	33.00	Passagens e despesas com locomoção	1	Lote	R\$ 5.000,00
13	30.20	Material de cama, mesa e banho	1	Lote	R\$ 5.000,00
14	30.21	Material de copa e cozinha	1	Lote	R\$ 5.000,00
15	30.22	Material de limpeza e produção de higienização	1	Lote	R\$ 30.000,00
16	30.07	Gêneros de alimentação	1	Lote	R\$ 5.000,00
17	30.04	Gás engarrafado	1	Lote	R\$ 10.000,00
18	39.80	Hospedagens	1	Lote	R\$ 5.000,00
19	39.63	Serviços gráficos	1	Lote	R\$ 5.000,00
20	39.22	Exposições, Congressos e Conferências	1	Lote	R\$ 5.000,00
21	30.17	Material de processamento de dados	1	Lote	R\$ 5.000,00
22	30.26	Material elétrico e eletrônico	1	Lote	R\$ 5.000,00
23	52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	1	Lote	R\$ 5.000,00
24		Serviços Técnicos Profissionais – FAU	1	Lote	R\$ 59.774,88
TOTAL					R\$ 597.748,80

Parágrafo Primeiro. As alterações no plano de aplicação referem-se a remanejamento de valores e inclusão de novas despesas, não implicando alteração do valor total do Termo de Convênio nº 001/2024.

Parágrafo Segundo. O cronograma de desembolso constante no plano de trabalho integrante do Termo de Convênio nº 001/2024 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE LOCAL

Fica alterado o local de realização das consultas, dos procedimentos ambulatoriais e exames médicos encaminhados pelo CIS5ªRS para atendimento pelo Departamento de Medicina da Unicentro, passando do Ambulatório DEMED para a **Clínica-Escola de Medicina da Unicentro**, localizada na Rua Projetada 17, número 435, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava/PR, telefone (42) 3629-9050.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/2024 que não foram objeto de alteração deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pelo CIS5ªRS no prazo e na forma da Lei no Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para fins de direito.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA,
Presidente do CIS5ªRS.

FÁBIO HERNANDES,
Reitor da UNICENTRO.

PAULO SERGIO SYRITIUK,
Diretor-Presidente da FAU.